

Decreto nº 245, de 02 de Outubro de 1.987.

Estabelece linhas de ônibus Municipais e Tarifas a serem cobradas pelo "Expresso Princesa dos Campos S/A".

José Fernandes Bertola, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 243, de 16 de Setembro de 1.987.

Decreto

Artigo 1º - Ficam estabelecidas as seguintes linhas e Tarifas para serem respectivamente, percorridas e cobradas pelo "Expresso Princesa dos Campos S/A", em transporte coletivo dentro do Município:

I - Linha Um

Trajetó	Preço
Jacupiranga x Cajati (asfalto)	Cz\$ 7,00
Jacupiranga x Fazenda Redenção (Canta)	Cz\$ 9,00
Jacupiranga x Bairro Canta até a Divisa do Município de Cananvie	Cz\$ 14,00

II - Linha Dois

Trajetó	Preço
Jacupiranga x Cajati (via Bairro Barro Branco)	Cz\$ 9,00

III - Linha Três  
Trajeto

	Preço
Jaupiranga x Barra do Pindaíba	Cz\$ 7,00
Jaupiranga x Braço do Pindaíba (Pte Zezé)	Cz\$ 10,00
Jaupiranga x Bairro do Pindaíba até a Divisa de Cananéia	Cz\$ 17,00

IV - Linha Quatro  
Trajeto

	Preço
Jaupiranga x Salto do Quaraí	Cz\$ 13,00
Jaupiranga x Cruz do Afonso	Cz\$ 19,00
Jaupiranga x Chico do Pernambuco	Cz\$ 24,00
Jaupiranga x Bairro Lande Natel	Cz\$ 30,00
Jaupiranga x Fazenda Redeiros	Cz\$ 31,00
Cajati x Salto do Quaraí	Cz\$ 6,00
Cajati x Cruz do Afonso	Cz\$ 13,00
Cajati x Fazenda Redeiros	Cz\$ 24,00
Cajati x Bairro Lande Natel	Cz\$ 23,00
Cajati x Chico Pernambuco	Cz\$ 18,00

V - Linha Cinco  
Trajeto

	Preço
Jaupiranga x Barra do Azeite	Cz\$ 12,00
Jaupiranga x Larras/Larrinhas/Jaupiranguinha	Cz\$ 13,00
Jaupiranga x Vila Tatu	Cz\$ 15,00
Jaupiranga x Capelinha	Cz\$ 20,00
Jaupiranga x Braço Feio	Cz\$ 21,00
Cajati x Barra do Azeite	Cz\$ 15,00
Cajati x Larras/Larrinhas/Jaupiranguinha	Cz\$ 16,00
Cajati x Vila Tatu	Cz\$ 17,00
Cajati x Capelinha	Cz\$ 13,00

Cajati x Braco Feio	Cz\$ 14,00
Barra do Azeite x Capelinha	Cz\$ 11,00
Barra do Azeite x Braco Feio	Cz\$ 14,00

VI - Linha Seis

Trajeto	Preço
Jacupiranga x Bairro do Pauso Alto	Cz\$ 9,00
Jacupiranga x Bairro Capitão Braz	Cz\$ 12,00
Jacupiranga x Rio do Pito/Macaco Branco/Rio do Turvo	Cz\$ 21,00
Jacupiranga x Boa Vista	Cz\$ 18,00
Jacupiranga x Fazenda de Anico/Josi Maria	Cz\$ 21,00
Jacupiranga x Bairro Manoel Gomes	Cz\$ 14,00
Cajati x Rio do Pito/Macaco Branco/Rio do Turvo	Cz\$ 14,00
Cajati x Boa Vista	Cz\$ 11,00
Cajati x Bairro Capitão Braz	Cz\$ 5,00

VII - Linha Sete

Trajeto	Preço
Jacupiranga x Bairro Anjo Preta/Via Frigo Bill/Vila Braz e Solho	Cz\$ 15,00
Jacupiranga x Rio Turvo/Abóbora	Cz\$ 17,00

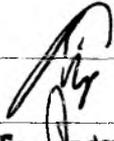
VIII - Linha Oito

Trajeto	Preço
Jacupiranga x Lencol/Fazenda Rosaly/Merangaba	Cz\$ 11,00
Jacupiranga x Estrada do Capinzal	Cz\$ 7,00

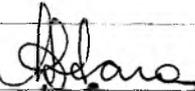
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 02 de  
Outubro de 1987.

  
José Fernandes Bertola  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Chefia da Seção  
Administrativa da Prefeitura Municipal de  
Jacupiranga, aos 02 de Outubro de 1987.

  
Laura de Souza Lara  
Serviço de Administração